



## AUTÓGRAFO Nº 023/01

<b>PROJETO DE LEI:</b>	025, de 06 de agosto de 2001.
<b>AUTOR:</b>	Vereador Esermilson Rocha
<b>EMENDAS:</b>	001/01 - Modificativa
<b>PARECERE(S):</b>	070/01 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - favorável à tramitação regimental.
<b>DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO:</b>	Sessões: Ordinárias - 14/08, 28/08 e 02/10/2001. Aprovado por 09 x 00 votos.
<b>TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO:</b>	Com emenda.

LEI Nº.: 670 / 2001
SANCIONADA EM: 30 / 10 / 2001
<i>Dr. José Magalhães</i> Prefeito Municipal

Dispõe sobre o tombamento da Igrejinha da Ilha do Miradouro, neste município e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE / BAHIA,  
Faz saber que o Plenário aprovou:

**Art. 1º** - Fica tombado e assim escrito no Livro de Tombo deste município, com patrimônio histórico e cultural, o prédio da Igrejinha do Miradouro, localizado na Ilha do Miradouro, neste município.

**Art. 2º** - Fica proibido demolir ou tentar alterar o prédio da Igrejinha, suas dependências internas, externas, a sua fachada e seu estilo arquitetônico.

**Parágrafo Único** - As dependências internas do prédio podem ser reformadas ou alteradas, desde que não danifiquem o telhado e fachada originais, na comprovada necessidade de manutenção do patrimônio histórico.

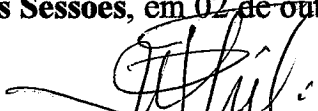
**Art. 3º** - As empresas de saneamento, energia elétrica e telefonia, quando necessitarem executar alguma obra no local, deverão comunicar com antecedência à administração do patrimônio histórico.

**Art. 4º** - O imóvel será integrado ao patrimônio histórico e cultural do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2001.

  
FRANCISCO MACHADO DA SILVA  
Presidente da Câmara